



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 24 / 07 / 24

Assinatura

**LEI Nº3967/2024**

**EMENTA:** Denomina RUA **ELIANE PAIVA FERREIRA** a rua Projetada – 07, Q.C.L. 01 ao 12 da Rua projetada 08, LOTEAMENTO CAMPINAS DA SERRA, COHAB II, neste município, e dá outras providências.

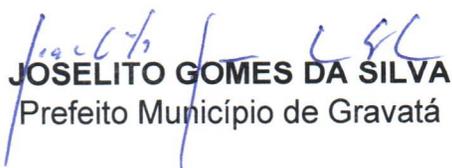
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada RUA **ELIANE PAIVA FERREIRA** a rua Projetada – 07, Q.C.L. 01 ao 12 da Rua projetada 08, LOTEAMENTO CAMPINAS DA SERRA, COHAB II

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 24 de julho de 2024, 201º da Independência;  
133º da República.

  
**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Município de Gravata